

PROJETO DE LEI Nº 241-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à FUNDEF.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Fundação para Reabilitação das Deformidade Crânio-Faciais - FUNDEF, oriundo de doação da empresa Docile Alimentos Ltda. ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, durante o período de janeiro a dezembro de 2016, destinado a despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A Entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.243.0004.2005 Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
3.3.50.43 Subvenções Sociais

Art. 5º O repasse do recurso financeiro à entidade somente será efetivado após depósito da empresa Docile Alimentos Ltda. ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 241-03/2015

Lajeado, 22 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza a repassar recurso financeiro à Fundação para Reabilitação das Deformidade Crânio-Faciais - FUNDEF, oriundo de doação da empresa Docile Alimentos Ltda. ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, durante o período de janeiro a dezembro de 2016, destinado a despesas de manutenção da entidade.

O referido repasse à FUNDEF foi aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Resolução nº 14 de 11 de novembro de 2015 (cópia anexa).

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação apresentado pela entidade e da Carta de Intenção da Docile Alimentos Ltda.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.